

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE Nº 03 "PROPOSTA COMERCIAL" APRESENTADO PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018, DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO", PROCESSO Nº 164/2018.

Às treze horas e trinta minutos, do dia oito de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: Nelson Sanchez Filho (presidente), Paulo Sérgio Garcia Sanchez (secretário), Mário Pereira de Sá, Gilmar Aparecido Feltrin e Wagner Silveira (membros), para procederem à análise, julgamento e classificação da proposta comercial apresentada para a licitação modalidade Concorrência Pública nº 06/2018, do Tipo "Técnica e Preço", que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Setor Público, que possa Orientar a Gestão Governamental da Prefeitura Municipal de Bebedouro, por meio de Consultoria, para atendimento às áreas de: Planejamento, incluindo Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orcamento: Contabilidade, incluindo Execução Orcamentária, Contabilidade e Tesouraria; Tributos, incluindo IPTU, ISSQN, ITBI, Outras Receitas; Contribuição de Melhorias e Autos de Infração; Controle de Dívida Ativa; Licitações, Compras Municipais, Contratos Administrativos; Pessoal; Almoxarifados, e Patrimônio, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, pela empresa licitante habilitada: CONAM -CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. De posse do envelope de nº 03 "Proposta Comercial", procedeu-se primeiramente à análise da proposta comercial apresentada pela empresa licitante habilitada. A princípio, a Comissão Municipal de Licitação constatou que a proposta comercial foi apresentada de acordo com as exigências e contendo ainda, de forma clara e precisa os elementos e requisitos definidos nos itens: 5.2. e 5.5. do Edital nº 123/2018 Rerratificado da Licitação. Ao depois, para fins de julgamento da Proposta Comercial foi apurado o Índice de Preço (IP), definido pela fórmula: IP = Pm/P, onde: IP = Índice de Preço; Pm = Menor Preço cotado entre todas as proponentes; e P = Preço referente cotado pela proponente em análise, nos termos do disposto no item 6.9. do Edital nº 123/2018 Rerratificado da Licitação, cuja Comissão Municipal de Licitação apurou que a proposta comercial apresentada pela empresa licitante: CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., pela fórmula a seguir: IP = R\$ 273.600,00 / R\$ 273.600,00, obteve o IP = 1,00. Após a apuração do Índice de Preço (IP), para fins de classificação final foi obtido o Valor de Avaliação Final de acordo com a média ponderada da Proposta Técnica e Proposta Comercial, consequentemente entre os índices: técnico (IT) e de preço (IP), de acordo com a seguinte fórmula: VA = IT x 6 + IP x 4, onde: VA = Valor de Avaliação Final; IT = Índice Técnico apurado conforme critérios definidos no Anexo II; e IP = Índice de Preço, atribuído conforme item 6.9, sendo as notas obtidas arredondadas até os centésimos, nos termos do disposto no item 6.12. do Edital nº 123/2018 Rerratificado da Licitação, cuja Comissão Municipal de Licitação apurou que a empresa licitante: CONAM -CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., pela fórmula a seguir: VA = $1,00 \times 6 + 1,00 \times 4$, obteve o VA = 10,00. Diante do exposto e devidamente amparada no critério de julgamento estabelecido no item 6.11.1. do Edital nº 123/2018 Rerratificado



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

da Licitação, onde especifica que o Julgamento e Classificação final dos licitantes far-seá em ordem decrescente dos Valores de Avaliações Finais, sendo considerado vencedor o licitante que obtiver o maior Valor de Avaliação Final, a Comissão Municipal de Licitação decidiu e julgou vencedora do objeto da Licitação, a empresa licitante: CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., que obteve o Valor de Avaliação Final VA = 10,00, com o preço mensal de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) e o preço global da proposta de R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), conforme grade comparativa de preços globais e quadro resumo anexos. Proferida a presente decisão e nada mais tendo a ser analisado, julgado e classificado pela Comissão Municipal de Licitação, seu Presidente ordenou a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do competente extrato de julgamento e classificação da Licitação, bem como ordenou a expedição da respectiva notificação comunicando o presente julgamento e classificação à empresa licitante, concedendo a mesma, a partir da data da referida publicação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Paulo Sérgio Garcia Sanchez, secretário, a digitei. Bebedouro, oito de outubro do ano de dois mil e dezenove.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nelson Sanchez Filho - Presidente -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez - Secretário -

Mário Pereira de Sá - Membro - Gilmar Aparecido Feltrin - Membro -

Wagner Silveira - Membro -

CP06-2018-JulProComercialConsultoria